ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Rua Felipe Schmidt, 1435 - Centro - Catanduvas
CEP: 89670-000 CNPJ: 82.939.414/0001-45 Telefone: (49) 3525-6500
E-mail: catanduvas@ammoc.com.br Site: http://www.catanduvas.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 29/2025

Processo Adm.: **83/2025**
Data do Processo: **05/05/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.c e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 83/2025
b) Nr. Licitação: 29/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/05/2025
e) Objeto da Licitação: *Prestação de serviços técnicos de Assessoria Especializada à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana - REURB do Município.*

Participante: DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços especializada à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana - REURB do Município, conforme segue: - Prestar capacitação aos servidores no início da execução do contrato com carga horária de 04 (quatro) horas, a fim de que cada servidor compreenda sua atuação dentro do processo e pratique seus atos com conhecimento, celeridade e segurança jurídica. - Orientar a comissão especial de regularização fundiária urbana - REURB em todos os atos do procedimento, seja ele proposto pelo Município enquanto Política Pública, ou seja, ele proposto por particulares e que o Município se reserva ao processamento; - Orientar o requerimento dos legitimados e instruir a montagem dos processos com todos os documentos necessários; - Emitir minuta ata de classificação de modalidade em Reub-S ou Reurb-E; - Orientar a comissão no tocante ao processamento administrativo com emissão de minutas de notificações e cartas de anuência de confrontantes/titulares de domínio do núcleo urbano informal e consolidado; - Orientar a comissão e elaborar as minutas necessárias para a elaboração do Projeto de REURB de cada núcleo, nos termos do artigo 28, III e 35 e incisos da Lei Federal nº 13.465/2017; - Estando o processo de acordo com a legislação e a segurança jurídica orientar a comissão e elabora a minuta de saneamento do Processo (art. 28, IV); - Saneado o processo, opinar pela aprovação de Projeto e elaborar a minuta de Decreto; - Emitir a Certidão de Regularização Fundiária e submeter à análise da Comissão de REURB e do Executivo Municipal; - Encaminhar em conjunto com a Comissão Municipal de REURB o projeto aprovado com a CRF ao Registro de Imóveis; - Auxiliar no cumprimento de eventuais notas de exigências; - Orientar durante todo o processo para que a comissão pratique todos os atos necessários para o deslinde do mesmo, desde notas de exigências à particulares como solicitações de complementação de documentos; - Indeferir motivadamente o pedido de REURB quando for o caso; - Instruir a Comissão de REURB e também os beneficiários para averbação das construções nas matrículas geradas; - Demais atos necessários para o cumprimento das fases dispostas	12,000	MES	3.036,00	36.432,00

no art. 28, da Lei Federal nº 13.465/2017. - Prestação de serviços especializada à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana - REURB do Município, conforme segue:
- Prestar capacitação aos servidores no início da execução do contrato com carga horária de 04 (quatro) horas, a fim de que cada servidor compreenda sua atuação dentro do processo e pratique seus atos com conhecimento, celeridade e segurança jurídica.
- Orientar a comissão especial de regularização fundiária urbana - REURB em todos os atos do procedimento, seja ele proposto pelo Município enquanto Política Pública, ou seja, ele proposto por particulares e que o Município se reserva ao processamento;
- Orientar o requerimento dos legitimados e instruir a montagem dos processos com todos os documentos necessários;
- Emitir minuta ata de classificação de modalidade em Reub-S ou Reurb-E;
- Orientar a comissão no tocante ao processamento administrativo com emissão de minutas de notificações e cartas de anuência de confrontantes/titulares de domínio do núcleo urbano informal e consolidado;
- Orientar a comissão e elaborar as minutas necessárias para a elaboração do Projeto de REURB de cada núcleo, nos termos do artigo 28, III e 35 e incisos da Lei Federal nº 13.465/2017;
- Estando o processo de acordo com a legislação e a segurança jurídica orientar a comissão e elabora a minuta de saneamento do Processo (art. 28, IV);
- Saneado o processo, opinar pela aprovação de Projeto e elaborar a minuta de Decreto;
- Emitir a Certidão de Regularização Fundiária e submeter à análise da Comissão de REURB e do Executivo Municipal;
- Encaminhar em conjunto com a Comissão Municipal de REURB o projeto aprovado com a CRF ao Registro de Imóveis;
- Auxiliar no cumprimento de eventuais notas de exigências;
- Orientar durante todo o processo para que a comissão pratique todos os atos necessários para o deslinde do mesmo, desde notas de exigências à particulares como solicitações de complementação de documentos;
- Indeferir motivadamente o pedido de REURB quando for o caso;
- Instruir a Comissão de REURB e também os beneficiários para averbação das construções nas matrículas geradas;
- Demais atos necessários para o cumprimento das fases dispostas no art. 28, da Lei Federal nº 13.465/2017.
Marca: DRDM

Total do Participante: 36.432,00

Total Geral: 36.432,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Atividades Secret. Administ. Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.00.00	R$ 36.432,00

Catanduvas, 05/05/2025

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2025.05.05 17:13:12 -03'00'

MONALISA RUARO
Prefeita Municipal

Assinatura do Responsável